



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 776, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 7.509.534,00 (sete milhões, quinhentos e nove mil e quinhentos e trinta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2010, sendo R\$ 5.250.234,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta mil e duzentos e trinta e quatro reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 2.259.300,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais) do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2º** A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	166.622,00
1.3. Receita Patrimonial	57.323,00
1.7. Transferências Correntes	7.828.419,00
1.9. Outras Receitas Correntes	108.504,00
Soma	8.160.868,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	613.250,00
Soma	613.250,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.264.584,00
Total da Receita Estimada	7.509.534,00

**Art. 3º** A Despesa do Município de Chácara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## a) Classificação Institucional

<b>01. Câmara Municipal de Chácara</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>300.000,00</b>
01.01.01 Câmara Municipal	300.000,00
<b>Soma</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02. Prefeitura Municipal de Chácara</b>	
<b>02.01. Gabinete do Prefeito</b>	<b>337.300,00</b>
<b>02.02. Divisão de Administração e Finanças</b>	<b>898.320,00</b>
02.02.00 Divisão de Administração e Finanças	848.480,00
02.02.01 Fundo Municipal de Turismo	49.840,00
<b>02.03. Divisão de Educação e Cultura</b>	<b>2.353.400,00</b>
02.03.01 Educação	1.940.800,00
02.03.02 Cultura	241.500,00
02.03.03 Desporto	160.500,00
02.03.04 Fundo Municipal de Cultura	10.600,00
<b>02.04. Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>1.186.814,00</b>
<b>02.05. Divisão de Saúde</b>	<b>1.895.400,00</b>
02.05.00 Divisão de Saúde	54.500,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.840.900,00
<b>02.06. Serviço de Agropecuária</b>	<b>299.800,00</b>
<b>02.07. Divisão Assistência Social e do Trabalho</b>	<b>236.500,00</b>
02.07.00 Divisão Assistência Social e do Trabalho	110.800,00
02.07.01 Fundo Municipal de Assistência Social	123.700,00
02.07.02 Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	2.000,00
<b>Soma</b>	<b>7.207.534,00</b>
<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>7.509.534,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	300.000,00
04 Administração	922.400,00
08 Assistência Social	236.500,00
09 Previdência Social	127.400,00
10 Saúde	1.895.400,00



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais

Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

12 Educação	1.940.800,00
13 Cultura	252.100,00
15 Urbanismo	601.614,00
16 Habitação	135.000,00
17 Saneamento	39.900,00
18 Gestão Ambiental	600,00
20 Agricultura	299.800,00
23 Comércio e Serviços	49.840,00
24 Comunicações	3.000,00
26 Transporte	377.400,00
27 Desporto e Lazer	160.500,00
28 Encargos Especiais	165.280,00
99 Reserva de Contingência	2.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>7.509.534,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	3.257.714,00
3.3. Outras Despesas Correntes	2.984.440,00
<b>Soma</b>	<b>6.242.154,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	1.170.300,00
4.6. Amortização da Dívida	95.080,00
<b>Soma</b>	<b>1.265.380,00</b>
9. Reserva de Contingência	<b>2.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>7.509.534,00</b>

**Art. 4º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - E-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

§1º. Para suplementação de que trata o "caput" deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

§2º. Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de novembro de 2009.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de novembro de 2009.

HITLER VAGNER CANDIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial desse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de Chácara, 19 de novembro de 2009.

VINICIUS HILTON DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete